



DECRETO Nº 080, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas na data que especifica e dá outras disposições”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais na data:

I – 06/09/2021 – Segunda-Feira

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º e incisos os servidores que desempenham suas funções em regime de plantões, serviços essenciais e indispensáveis, que desenvolvam atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensáveis à continuidade do serviço, sendo Serviço de Limpeza Urbana, Vigilantes, Setor de Ambulância, SAMU, Posto de Saúde e Especialidades (bem como os profissionais terceirizados que prestam serviços a este setor).

Art. 3º - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 23 de agosto de 2021.


ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal